

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O Nº 152, DE 26/11/96

Assunto:

"Dispõe sobre custeio de tratamento médico na forma que menciona."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSE FERREIRA DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro autorizada a custear as despesas de tratamento irradiante ao menor Luciano Batista dos Santos, filho do funcionário João Evangelista dos Santos, no valor de até R\$ 10.600,000 (dez mil e seiscentos reais), por intermédio da Unimed de Cruzeiro, e junto a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira, cf. orçamento anexo que passa a fazer parte integrante desta Resolução, nos termos do artigo 194, da Lei 2876/95 com posterior alteração.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Resolução ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, inclusive atualização até à data do efetivo pagamento das despesas e outras eventuais taxas.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 477 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

Artigo 3o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 26 de Novembro de 1996.



JOSE FERREIRA DE MATOS
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 26 dias do mes de Novembro de 1996.



A.T.L. - A.J.